



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 14.033, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 10.810, de 23 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.325, de 14 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º do art. 1º do Decreto nº 10.810, de 23 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

I – Aos servidores que apresentarem produtividade que excede a 600 pontos, poderá ser acumulada até o limite 1200 pontos, devendo ser obrigatoriamente utilizados no período de 12 meses;

II – A gratificação será calculada na proporção de 0,08% dos vencimentos do Auditor Fiscal para cada ponto alcançado;

III – Toda tarefa que tiver como resultado o lançamento de valores monetários ao erário público terá pontuação extraordinária, nos termos do item 3.12 da Tabela de Pontos constante do Anexo Único deste decreto;

.....
VII – Os Auditores com saldo remanescente de valores, apurados por meio do Decreto 10.810, de 23 de dezembro de 2014, poderão utilizar na vigência do atual regulamento, no limite de 12% do relatório mensal, até a extinção.

.....
Art. 3º O auditor fiscal, em virtude da natureza do trabalho realizado, fica desobrigado ao registro de ponto, mesmo que exercendo o trabalho presencial, adequando-se, dessa forma, as novas diretrizes de fiscalização impostas pela Reforma Tributária Nacional.”(NR)

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 10.810, de 23 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Ficam revogados o §2º e seus respectivos incisos do art. 1º do Decreto nº 10.810, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de novembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 91028/2025 (“RC/RAP”)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

"

| ANEXO ÚNICO | | |
|-------------|---|-----------|
| ITEM | TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS | PONTOS |
| 1 | ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | |
| 1.1 | Procedimento para definição do sujeito passivo da obrigação tributária | 20 |
| 1.2 | Atos, procedimentos e controles relativos à apuração do valor de crédito tributário | 80 |
| 1.3 | Elaboração de parecer técnico sobre revisão de lançamentos solicitados pela receita federal | 30 |
| 1.4 | Análise e resposta a contestação do termo de intimação fiscal ou do termo de constatação e intimação fiscal | 20 |
| 1.5 | Analise dos documentos apresentados e ajustes no sistema da RFB, sem contestação | 20 |
| 1.6 | Análise e liberação de contribuinte da Malha Fiscal | 60 |
| 2 | MANIFESTAÇÃO EM PROCESSOS E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO FISCAL | |
| 2.1 | Parecer em processos relativos ao ITBI com emissão de guia | 5 |
| 2.2 | Análise e parecer em processos de não incidência de ITBI para Integralização de Capital | 60 |
| 2.3 | Análise e parecer em processos de imunidade de ITBI (art. 150 CF88) | 60 |
| 2.4 | Analise e parecer em processos de isenção, imunidade e não incidência de ISSQN | 60 |
| 2.5 | Análise e elaboração de parecer técnico sobre revisão de lançamentos, consultas tributárias ou Processos Judiciais, restituição, impugnação e recursos. | 20 |
| 3 | FISCALIZAÇÃO ISSQN | |
| 3.1 | Procedimento para definição do sujeito passivo da obrigação tributária | 10 |
| 3.2 | Atos, procedimentos e controles relativos à apuração do valor de crédito tributário | 10 |
| 3.3 | Realização de procedimento relacionado á comunicação de inconsistência aos contribuintes com vista a autoregulação | 10 |
| 3.5 | Levantamento de resultados de autoregularização | 10 |
| 3.6 | Elaboração do relatório conclusivo | 10 |
| 3.7 | Diligência por operação fiscal em que se realize circularização para obtenção ou confirmação de informação e orientação do contribuinte | 60 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | |
|---------------|---|---------------|
| 3.8 | Auditoria fiscal que exija a análise e parecer fundamentado relativo a demonstrações contábeis | 60 |
| 3.9 | Operação de verificação que exija a análise e parecer fundamentado relativo aos livros fiscais gerados através do sistema gestor do crédito tributário | 60 |
| 3.10 | Operação de verificação de lançamentos e créditos tributários identificados e não constituídos; | 60 |
| 3.11 | Noticação, intimação, comunicado ou circularização relacionado a autos de infração e termos de exclusão ou desarquivamento | 10 |
| 3.12 | Crédito tributário constituído por meio de Notificação e ou Auto de Infração e Imposição de Multas apurados em Processo Administrativo Fiscal. | ***** **** |
| 3.12.1 | Até 10 UFM's | 20 |
| 3.12.2 | De 11 a 50 UFM's | 35 |
| 3.12.3 | De 51 a 100 UFM's | 50 |
| 3.12.4 | De 101 a 500 UFM's | 100 |
| 3.12.5 | De 501 a 1000 UFM's | 200 |
| 3.12.6 | De 1.001 a 2500 UFM's | 300 |
| 3.12.7 | De 2.501 a 5000 UFM's | 350 |
| 3.13 | Levantamento Fiscal de impostos sujeitos a lançamentos por homologação, sem apuração de crédito tributário | 60 |
| 3.14 | Levantamento Fiscal de impostos sujeitos a lançamentos por declaração, sem apuração de crédito tributário | 60 |
| 3.15 | Levantamento fiscal para apuração de valores lançados e encaminhados para inscrição em dívida ativa, quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias | 60 |
| 3.16 | Relatório ou representação de sonegação | 20 |
| 3.17 | Diligencias a delegacia ou fórum | 20 |
| 4 | FISCALIZAÇÃO TAXA PUBLICIDADE | |
| 4.1 | Diligencia de Publicidade, elaboração do termo correspondente. | 60 |
| 5 | FISCALIZAÇÃO VALOR ADICIONADO | |
| 5.1 | Verificação das omissas (PONTUAÇÃO POR EMPRESA) | 20 |
| 5.2 | Controle mensal do V.A. das empresas (PONTUAÇÃO POR EMPRESA) | 30 |

Assinado por 3 pessoas: ROBERTO PEREIRA, LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN e LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/77F2-D6EF-2E16-78EA> e informe o código 77F2-D6EF-2E16-78EA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | |
|------------|--|-----------|
| 5.3 | Projeção de indice (PONTUAÇÃO POR EMPRESA) | 30 |
| 5.4 | Visita a escritório de contabilidade (PONTUAÇÃO POR EMPRESA) | 15 |
| 5.5 | Recurso de impugnação do V.A (PONTUAÇÃO POR EMPRESA) | 30 |
| 6 | ATIVIDADES GERAIS | |
| 6.1 | Atendimento e orientação ao contribuinte por dia de trabalho | 30 |
| 6.2 | Participação em trabalhos de estudos ou trabalho técnico-tributário; participação/realização de programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal encarregado de fiscalização direta do tributo - por dia de participação | 30 |
| 6.3 | Prestação de serviço em outros órgãos da administração tributária - por dia de participação | 40 |

"(NR)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77F2-D6EF-2E16-78EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 27/11/2025 16:49:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 27/11/2025 17:06:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/11/2025 11:47:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/77F2-D6EF-2E16-78EA>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 29 de novembro de 2025 – Nº 265.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 29/novembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.837.